

ENTREVISTA — ANTONIO SORELA, pós-doutor em direito, professor e candidato à Suprema Corte do México

Em busca do voto popular

Ana Maria Campos

O México apresenta uma oportunidade inédita em termos de Justiça: a possibilidade de que a própria sociedade escolha

diretamente os responsáveis pela prestação jurisdicional. Controverso, o modelo será testado pela primeira vez no mundo, com as eleições marcadas para 1º de junho.

Antonio Sorela disputa um dos nove assentos da Suprema

Corte. Com doutorados e pós-doutorados em direito, ele, que é procedente de um povo originário de Morelos, estado no centro do país, foi indicado para a candidatura pelo Poder Executivo.

Sorela, 39 anos, tem um currículo respeitável: uma

trajetória de anos como professor em universidades mexicanas, na Espanha e nos Estados Unidos, experiência com direitos humanos e a autoria de pelo menos seis livros de direito.

Em entrevista ao caderno Direito&Justiça, Sorela admite que

o modelo de eleição direta para a escolha dos juízes no México pode resultar em falhas, como a escolha de profissionais sem a necessária capacidade técnica para julgar, mas certamente é um avanço em termos de democracia e soberania popular.

O sistema de escolha dos juízes no México, por eleição popular, é único no mundo. Por que, na sua opinião, essa forma garante um sistema de Justiça mais justo?

Hoje, a sociedade mexicana tem a oportunidade de eleger aqueles que administram a justiça, obrigan- do os candidatos a percorrer o país apresentando seus perfis e propostas profissionais e, acima de tudo, ou- vindo as percepções da população sobre a forma como a justiça é ad- ministrada. Esse processo eleitoral se torna uma forma de reivindicação do povo em virtude de ser verdadei- ramente soberano na democracia.

Como garantir que os eleitores escolham os mais populares, mas não os mais qualificados? Ou que sejam escolhidos os corruptos?

Não há como garantir que esse processo resultará na escolha dos perfis mais qualificados e íntegros. De fato, é possível que pessoas sem a devida capacidade técnica ou vocação cheguem aos cargos. No entanto, cabe à sociedade analisar cuidadosamente os candidatos e escolher aqueles que realmente atendam aos requisitos e exigências das funções a serem exercidas.

No mundo todo, o crime organizado está infiltrado no Estado. No México, o novo sistema de Justiça pode ficar comprometido pelo financiamento de candidatos ligados a esses criminosos?

Tampouco é possível assegurar que os candidatos não mantenham vínculos com organizações crimi- nosas visando obter financiamento para suas campanhas. Ainda as- sim, é essencial que os mecanis- mos de seleção filtrem perfis com

Arquivo pessoal



reputação ilibada e compromisso com a imparcialidade. Por outro lado, não podemos ignorar que gru- pos criminosos exercem pressão sobre o Judiciário em diversos paí- ses, inclusive, onde o processo de escolha dos magistrados difere do modelo mexicano. Ou seja, o risco de interferência indevida indepen- de do formato da escolha.

A reforma da Constituição do México, idealizada pelo ex-presidente Andrés Manuel López Obrador, foi uma iniciativa para conter a corrupção e o envolvimento de juízes com o crime organizado?

O ex-presidente sempre de- fendeu o combate à corrupção no Poder Judiciário em todos os ní- veis, tendo em vista que o México

historicamente convive com a impu- nidade, especialmente nos casos em que criminosos são postos em libe- rade. Além disso, há críticas aos pri- vilegios excessivos de ministros, que por vezes agem como se fossem figu- ras acima da lei, recebendo salários e benefícios desproporcionais à função que exercem. Por isso, uma reforma do Judiciário era necessária — prin- cipalmente como sinal de alerta para que magistrados em atividade e os futuros eleitos atuem com base em princípios e valores de Justiça.

O senhor tem um currículo extenso, com experiência jurídica, docência e acadêmica. Qual o seu compromisso com o seu eleitor? O que propõe?

É preciso aplicar o conhe- cimento teórico e prático com

“A Suprema Corte do México passará a ter um rosto mais cidadão”

“Não podemos ignorar que grupos criminosos exercem pressão sobre o Judiciário em diversos países, inclusive, onde o processo de escolha dos magistrados difere do modelo mexicano”

perspectiva de gênero, intercul- turalidade e enfoque diferen- ciado, assumindo o compro- missos de acolher a popula-ção e garantir que a Suprema Corte seja uma instituição de portas abertas. Inclusive, compromete-me a visitar comunidades que necessitem da atuação do mais alto tribunal do país, pois acredito firmemente que um ministro deve sair de seu gabi- nete e conhecer a realidade do território.

Por que houve a redução do número de juízes da Suprema Corte, de 11 para nove? Acha positivo?

Entendo que a redução para nove ministros está relaciona- da ao princípio da austeridade, que deve reger as instituições

pú- blicas. Nesse sentido, minhas propostas de implementação de sistemas de inteligência artificial contribuirão para tornar mais ágil e eficiente a tramitação dos processos na Corte.

Como avalia que ficará, após as eleições, o perfil da Suprema Corte?

A Suprema Corte do México passará a ter um rosto mais cida- dão, legitimado pela vontade po- pular. O Tribunal será observado atentamente pela sociedade e, por isso, sua atuação deverá ser pru- dente e transparente.

Acha que essa fórmula adotada no México funcionaria no Brasil?

É difícil afirmar que esse modelo de escolha seja apli- cable ao Brasil ou a outro país. Mesmo no México, não há garan- tias de que os objetivos pro- postos serão plenamente atingidos. No entanto, toda mu- dança traz consequências — pos- itivas ou negativas — que só poderão ser avaliadas no mé- dio e longo prazo, após sua im- plementação.

Como avalia o poder dos ministros do Supremo Tribunal Federal no Brasil em conflito com o Poder Legislativo?

Acredito que todo Poder deve zelar por sua indepen- dência. Contudo, não se pode colocar interesses pessoais aci- ma do bem comum ou adotar posturas de oposição inflexível. No Brasil ou em qualquer país onde haja conflito entre os Po- deres (Executivo, Legislativo e Judiciário), o diálogo deve pre- valer como forma de assegurar a harmonia institucional e a boa governan-ça.